



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009, de 29 de setembro de 2009, referente ao Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal Contratado das Unidades Prisionais e Socioeducativas, e

1. CONSIDERANDO:

1.1 o **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012/EFES** do dia 29 de novembro de 2012, no qual torna sem efeito a reprovação por infrequência no Curso de Requalificação para Contratados da SEDS **MARCELO DOS SANTOS SILVA, MASP 1197896/2**;

1.2 o erro material identificado no motivo da reprovação do referido contratado;

1.3 que os agentes públicos têm a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

2. RESOLVE:

2.1 Retificar o Despacho Administrativo em tela, tornando sem efeito a reprovação do referido contratado por **infrequência na Avaliação Especial** constante no Ato de Resultado da Avaliação Especial do Curso de Requalificação para Contratados da SEDS - 1ª, 2ª e 3ª RISP, publicado no dia 08/09/2010 no sítio eletrônico da SEDS.

2.2 Informar da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2.3 Recomendar ao contratado que acompanhe, através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realização da Avaliação Especial.

Publique-se e

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2013.

Mario Luiz Penido de Abreu
Respondendo pela Superintendência da EFES